



ALEPA/DIDEX

Nº 07

ASS: [Signature]

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

PROJETO DE LEI Nº 276/2021

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Liga Esportiva de Oriximiná, Município de Oriximiná, Estado do Pará.

Artigo 1º - Fica declarada e reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA para o Estado do Pará, a Liga Esportiva de Oriximiná - LEO, fundada em 26 de março de 1961, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº 05.129.085/0001-26, com sede sito à Tv. José Gabriel Guerreiro, nº 685, Bairro Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná, Pará, República Federativa do Brasil.

Artigo 2º - Esta concessão estadual confere a Liga Esportiva de Oriximiná a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente, nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive, celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Artigo 3º - Os direitos assegurados à instituição, nesse diploma, serão mantidos enquanto perdurarem às atividades constantes em seu estatuto social.

Artigo 4º - Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991 e, também, pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, 1º de junho de 2021.

Francisco Melo Chicão
FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Deputado Estadual(MDB)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA

Nesta oportunidade submeto a apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, em cujo texto é “Declara e reconhece como de Utilidade Pública ao Estado do Pará, a Liga Esportiva de Oriximiná - LEO, com sede e foro na Cidade de Oriximiná, Estado do Pará.”

Fundada em 26 de março de 1961, a entidade vem ao longo de mais de 60(sessenta) anos de efetivo funcionamento, cumprindo suas disposições estatutárias estabelecidas no art. 2º, com objetivo de administrar, orientar e difundir o desporto não profissional (amador) e outras modalidades esportivas que estiverem sob sua administração; organizar, dirigir e fiscalizar no Município os campeonatos, torneios, jogos amistosos e intermunicipais, nos termos de seus Estatutos e da Legislação Desportiva vigente.

Os benefícios gerados pela entidade, repercute no prestígio e na credibilidade perante a sociedade de Oriximiná e muito poderá realizar com a obtenção do status de Utilidade Pública ao nosso Estado. Eis a motivação desta proposição legislativa.

Com esse intuito, faço juntada da documentação básica da entidade, tais como: cópia do Estatuto da Entidade; cópia da Ata de Reunião de Assembléia Geral para Eleição da nova Diretoria da Entidade; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade e outros.

Palácio da Cabanagem, 1º de junho 2021.

Francisco Melo Chicão
FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Deputado Estadual (MDB)